ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

# LEI No 2.805 DE 07/11/1996

## AUTORIZA PERMUTA DE AREA DE TERRAS COM DJANIRA EMILIANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

**JOSE JOAO KLEMPOUZ**, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta de uma área de terras com 543,15m2 (quinhentos e quarenta e três metros e quinze decímetros quadrados), constituída pelo lote no 11 da quadra no 234, do Loteamento "Jardim Dona Amélia", matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o número 16.179, de propriedade do município, por uma área com 350,00m2 (trezentos e cinqüenta metros quadrados), que faz parte de uma área maior, com 1.500,00m2, situada na sede do distrito de Bela Vista do Toldo, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 6.348, de propriedade da Sra. Djanira Emiliano e seu marido, Luiz Emiliano e seu filho Joao Ovídio Emiliano.

Parágrafo único - A área de terras a ser permutada foi tomada pela abertura de vias públicas.

Art. 2o - As despesas decorrentes da presente Lei, correrao por conta das dotaçoes especificas do Orçamento.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao, ficando revogada a Lei no 2.739, de 27/12/1995 e as demais disposiçoes em contrário.

Canoinhas-SC, em 07 de novembro de 1996.

JOSE JOAO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administraçao em, 07/11/1996.

DECIO ROBERTO ROEDER
SEC. MUN ADMINISTRAÇAO